**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 079/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, estabelecida(o) na(o) **RODOVIA BA 120, 171, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA**, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 21.333.898/0001-90, através do seu representante legal, **FERNANDO OLIVEIRA RIOS**, CPF nº 924.461.085-04 e RG 08012473 90, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Compra de materiais de construção, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	70	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 25X3/4	R\$ 5,50	R\$ 385,00
11	50	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 32X1"	R\$ 8,63	R\$ 431,50
12	20	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 40X1.1/4	R\$ 10,71	R\$ 214,20
16	120	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 32X1"	R\$ 1,10	R\$ 132,00
20	20	UNID	ALICATE DE BICO Nº 6	R\$ 17,75	R\$ 355,00
21	20	UNID	ALICATE DE PRESSÃO	R\$ 25,50	R\$ 510,00
23	10	UNID	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	R\$ 22,90	R\$ 229,00
25	60000	UNID	ALVENARIA 18X6CM	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
28	20	UNID	ARAME FARPADO 250 MT	R\$ 115,60	R\$ 2.312,00
35	20	UNID	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO PLÁSTICO Nº 12	R\$ 15,21	R\$ 304,20
38	50	UNID	ARMAÇÃO PARA RACK 1X1	R\$ 4,30	R\$ 215,00
40	10	UNID	ARMÁRIO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 29X39	R\$ 61,36	R\$ 613,60
47	20	UNID	BAINHA DE FACÃO	R\$ 9,36	R\$ 187,20
52	20	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 30X30CM	R\$ 21,90	R\$ 438,00
63	60	PAR	BOTA DE ELETRICISTA 7 LÉGUAS BORRACHA	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
65	50	UNID	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO	R\$ 4,68	R\$ 234,00
66	5000	LATA	BRITA FINA	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

*Fernando Oliveira Rios**[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

67	5000	LATA	BRITA GROSSA	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
80	30	UNID	BROCA METAL AÇO ¼	R\$ 5,62	R\$ 168,60
83	20	UNID	BROCA METAL AÇO 13/64	R\$ 4,35	R\$ 87,00
98	2500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	R\$ 0,05	R\$ 125,00
99	2500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 06MM	R\$ 0,05	R\$ 125,00
100	2000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	R\$ 0,10	R\$ 200,00
104	140	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM	R\$ 1,14	R\$ 159,60
106	120	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 40X25MM	R\$ 2,02	R\$ 242,40
107	105	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X20MM	R\$ 1,87	R\$ 196,35
108	95	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X25MM	R\$ 2,08	R\$ 197,60
122	60	UNID	CADEADO 60MM	R\$ 47,99	R\$ 2.879,40
133	40	UNID	CAIXA DE DISJUNTOR EXT PVC P/ 01 DISJ	R\$ 3,90	R\$ 156,00
139	200	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4	R\$ 1,98	R\$ 396,00
140	200	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	R\$ 2,55	R\$ 510,00
141	200	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA COM SUPORTE LAJE 30CM	R\$ 3,10	R\$ 620,00
157	120	UNID	CANTONEIRA DE FERRO Nº 10	R\$ 1,98	R\$ 237,60
158	120	UNID	CANTONEIRA DE FERRO Nº 12	R\$ 4,50	R\$ 540,00
159	120	UNID	CANTONEIRA DE FERRO Nº 8	R\$ 1,25	R\$ 150,00
163	60	UNID	CAP PVC ESGOTO 50MM	R\$ 2,65	R\$ 159,00
168	200	UNID	CAP PVC SOLD 40MM	R\$ 1,77	R\$ 354,00
171	70	UNID	CAPA DE CHUVA COM MANGA AMARELA REFORÇADA	R\$ 9,88	R\$ 691,60
178	20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	R\$ 25,32	R\$ 506,40
180	20	UNID	CHAVE COMBINADA 12	R\$ 6,14	R\$ 122,80
181	20	UNID	CHAVE COMBINADA 13	R\$ 6,55	R\$ 131,00
182	20	UNID	CHAVE COMBINADA 14	R\$ 7,44	R\$ 148,80
186	20	UNID	CHAVE COMBINADA 19	R\$ 9,36	R\$ 187,20
201	40	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
206	100	UNID	COLA BRANCA COMUM 500G	R\$ 8,90	R\$ 890,00
208	200	UNID	COLA DE TUBO PVC 17G	R\$ 1,30	R\$ 260,00
213	10	UNID	COLUNA P/ LAVATÓRIO LOUÇA	R\$ 45,30	R\$ 453,00
218	600	MT	CORDA DE SEDA 08MM	R\$ 0,83	R\$ 498,00
222	100	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 5MM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
224	6	UNID	CORTADOR DE PISO HORIZONTAL	R\$ 94,64	R\$ 567,84
225	100	UNID	CURVA ELETRODUTO 1"	R\$ 1,56	R\$ 156,00
226	100	UNID	CURVA ELETRODUTO 1/2	R\$ 0,85	R\$ 85,00
233	270	UNID	CURVA PVC SOLD 25MM	R\$ 1,90	R\$ 513,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

235	150	UNID	CURVA PVC SOLD 40MM	R\$ 6,25	R\$ 937,50
237	40	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24CM	R\$ 5,50	R\$ 220,00
238	40	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24CM	R\$ 5,40	R\$ 216,00
239	40	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	R\$ 6,24	R\$ 249,60
258	50	UNID	ENXADÃO ESTREITO 3.0	R\$ 18,10	R\$ 905,00
260	50	UNID	ENXADETA LARGA 3.0"	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
263	10	UNID	ESCADA DE FERRO 5 DEGRAUS	R\$ 89,70	R\$ 897,00
264	10	UNID	ESCADA DE FERRO 6 DEGRAUS	R\$ 101,59	R\$ 1.015,90
265	12	UNID	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	R\$ 123,60	R\$ 1.483,20
267	100	UNID	ESCOVA DE AÇO 06 FOLHAS	R\$ 4,20	R\$ 420,00
271	30	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 6	R\$ 3,00	R\$ 90,00
272	30	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 8	R\$ 4,10	R\$ 123,00
273	100	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 1,90	R\$ 190,00
275	40	UNID	ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO 30CM	R\$ 11,90	R\$ 476,00
276	40	UNID	ESQUADRO CABO DE PLÁSTICO 30CM	R\$ 5,50	R\$ 220,00
277	20	UNID	ESTROVINGA SEM CABO	R\$ 16,86	R\$ 337,20
280	25	UNID	FACÃO MATO Nº 20	R\$ 20,00	R\$ 500,00
284	50	UNID	FECHADURA EXTERNA TIPO CAIXÃO	R\$ 7,60	R\$ 380,00
287	50	UNID	FECHADURA PARA GAVETA 22MM	R\$ 6,76	R\$ 338,00
296	100	UNID	FERROLHO REDONDO 2.1/2"	R\$ 3,12	R\$ 312,00
298	300	UNID	FITA CREPE 18MMX50MM	R\$ 3,11	R\$ 933,00
311	120	KG	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
312	10	UNID	GRAMPO TIPO C SARGENTO	R\$ 4,37	R\$ 43,70
313	100	UNID	HASTE TERRA 1.20M	R\$ 7,90	R\$ 790,00
328	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO C/ VISITA 100X50MM	R\$ 11,50	R\$ 575,00
332	120	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X1/2	R\$ 1,46	R\$ 175,20
335	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM	R\$ 2,60	R\$ 260,00
336	100	UNID	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	R\$ 2,70	R\$ 270,00
337	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM	R\$ 3,65	R\$ 182,50
338	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40MM	R\$ 0,85	R\$ 42,50
339	20	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM	R\$ 1,49	R\$ 29,80
340	20	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75MM	R\$ 3,10	R\$ 62,00
344	50	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R\$ 0,83	R\$ 41,50
347	10	UNID	LEVANCA 1,20M	R\$ 90,00	R\$ 900,00
350	50	UNID	LINHA DE PEDREIRO 100M	R\$ 4,00	R\$ 200,00
354	800	MT	LONA PLÁSTICA 4 X 1	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
356	200	PAR	LUVA DE COURO CANO CURTO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
357	150	PAR	LUVA DE COURO CANO LONGO	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
359	200	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$ 2,90	R\$ 580,00
360	120	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$ 2,39	R\$ 286,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

361	50	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$	3,00	R\$	150,00
362	200	PAR	LUVA PVC CANO CURTO	R\$	0,75	R\$	150,00
363	120	PAR	LUVA PVC CANO LONGO	R\$	2,02	R\$	242,40
364	200	UNID	LUVA PVC ESGOTO 100MM	R\$	3,78	R\$	756,00
365	200	UNID	LUVA PVC ESGOTO 40MM	R\$	0,95	R\$	190,00
366	100	UNID	LUVA PVC ESGOTO 50MM	R\$	1,80	R\$	180,00
367	100	UNID	LUVA PVC ESGOTO 75MM	R\$	3,90	R\$	390,00
371	100	UNID	LUVA PVC SOLD 25X1/2	R\$	1,14	R\$	114,00
374	150	UNID	LUVA PVC SOLD 40MM	R\$	1,95	R\$	292,50
375	150	UNID	LUVA PVC SOLD 50MM	R\$	2,30	R\$	345,00
376	300	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 25X20MM	R\$	0,83	R\$	249,00
378	100	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 40X32MM	R\$	1,60	R\$	160,00
382	1000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8"	R\$	0,62	R\$	620,00
385	500	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	R\$	2,60	R\$	1.300,00
388	30	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 20M	R\$	28,90	R\$	867,00
394	12	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 2.0KG	R\$	30,52	R\$	366,24
396	30	UNID	MARTELO COM CABO Nº 25	R\$	18,60	R\$	558,00
399	400	UNID	MÁSCARA PROTEÇÃO DOBRÁVEL REFORÇADA	R\$	2,50	R\$	1.000,00
402	1200	UNID	MEIO FIO DE CIMENTO 100X40X12CM	R\$	13,00	R\$	15.600,00
406	20	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM	R\$	10,92	R\$	218,40
407	20	UNID	NÍVEL DE MADEIRA 30CM	R\$	7,30	R\$	146,00
408	100	UNID	NÚMERO PARA RESIDÊNCIA METAL	R\$	6,24	R\$	624,00
411	20	UNID	OLHO MÁGICO DE LATÃO	R\$	7,00	R\$	140,00
412	100	KG	ÓXIDO DE FERRO	R\$	12,00	R\$	1.200,00
413	120	UNID	PÁ DE BICO SEM CABO	R\$	15,05	R\$	1.806,00
414	60	UNID	PÁ QUADRADA SEM CABO	R\$	14,05	R\$	843,00
424	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 3,5X16	R\$	0,05	R\$	50,00
425	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 3,5X30	R\$	0,05	R\$	50,00
426	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,0X20	R\$	0,10	R\$	100,00
427	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,0X25	R\$	0,10	R\$	100,00
428	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,0X40	R\$	0,10	R\$	100,00
429	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,5X25	R\$	0,15	R\$	150,00
430	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,5X40	R\$	0,15	R\$	150,00
431	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,5X50	R\$	0,15	R\$	150,00
432	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 1/4X2	R\$	0,55	R\$	55,00
433	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 1/4X3	R\$	0,65	R\$	65,00
434	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X2	R\$	0,65	R\$	65,00
435	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	R\$	0,94	R\$	94,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			SEXTAVADA 3/8X3		
436	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X4	R\$ 0,94	R\$ 94,00
437	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X1.1/2	R\$ 1,04	R\$ 104,00
438	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X3	R\$ 1,04	R\$ 104,00
439	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X4	R\$ 1,00	R\$ 100,00
440	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	R\$ 0,45	R\$ 45,00
441	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X55	R\$ 0,50	R\$ 50,00
442	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	R\$ 0,55	R\$ 55,00
443	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70	R\$ 0,60	R\$ 60,00
450	30	UNID	PEDRA DE AFIAIR SIMPLES	R\$ 2,08	R\$ 62,40
451	40	UNID	PENEIRA DE ARROZ ARO DE MADEIRA Nº 55	R\$ 12,95	R\$ 518,00
458	4	UNID	PIA INOX 02 CUBA 2.00M	R\$ 38,90	R\$ 155,60
460	30	UNID	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	R\$ 19,55	R\$ 586,50
475	12	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 0.80X2.10M	R\$ 81,20	R\$ 974,40
487	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 1/2X13	R\$ 7,90	R\$ 948,00
489	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2.1/2X10	R\$ 7,23	R\$ 867,60
490	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2X13	R\$ 7,70	R\$ 924,00
491	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 3X9	R\$ 7,20	R\$ 864,00
492	160	UNID	PROTETOR AUDITIVO	R\$ 1,50	R\$ 240,00
494	50	UNID	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R\$ 9,90	R\$ 495,00
497	40	UNID	RALO SIFONADA QUADRADA ALUMÍNIO	R\$ 7,50	R\$ 300,00
498	40	UNID	RALO SIFONADA REDONDA ALUMÍNIO	R\$ 4,50	R\$ 180,00
499	40	UNID	RALO SIFONADO PLÁSTICO QUADRADO	R\$ 4,50	R\$ 180,00
500	40	UNID	RALO SIFONADO PLÁSTICO REDONDO	R\$ 4,50	R\$ 180,00
502	50	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	R\$ 4,20	R\$ 210,00
504	20	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM	R\$ 18,90	R\$ 378,00
505	50	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM	R\$ 3,70	R\$ 185,00
518	150	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM	R\$ 2,50	R\$ 375,00
520	150	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 4,20	R\$ 630,00
523	120	UNID	ROLO DE LÃ 23CM	R\$ 6,90	R\$ 828,00
524	20	UNID	SACHO CORAÇÃO SEM CABO	R\$ 17,80	R\$ 356,00
525	100	UNID	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	R\$ 25,86	R\$ 2.586,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

533	50	UNID	TALHADEIRA REDONDA FINA 30CM	R\$ 10,50	R\$ 525,00
534	50	UNID	TALHADEIRA REDONDA GROSSA 30CM	R\$ 12,00	R\$ 600,00
537	40	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$ 3,90	R\$ 156,00
550	500	MT	TELA DE SOMBREAMENTO 70%	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
551	500	MT	TELA GALINHEIRO FIO Nº 22 1.50M	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
552	500	MT	TELA PINTEIRO FIO Nº 24 1.00M	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
558	70	UNID	TINTA ACRÍLICA 18L	R\$ 74,90	R\$ 5.243,00
563	150	UNID	TINTA PVA 18L	R\$ 65,85	R\$ 9.877,50
572	280	UNID	TRELIÇA 12CM	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
573	280	UNID	TRELIÇA 8CM	R\$ 2,95	R\$ 826,00
574	20	UNID	TRENA COM TRAVA 10M	R\$ 19,02	R\$ 380,40
577	100	UNID	TRINCHA 1.1/2"	R\$ 2,10	R\$ 210,00
578	100	UNID	TRINCHA 2"	R\$ 2,65	R\$ 265,00
579	100	UNID	TRINCHA 2.1/2"	R\$ 3,85	R\$ 385,00
592	80	UNID	TUBO PVC SOLD 40MM	R\$ 5,60	R\$ 448,00
593	80	UNID	TUBO PVC SOLD 50MM	R\$ 7,80	R\$ 624,00
594	80	UNID	VÁLVULA METAL PARA LAVATÓRIO	R\$ 11,23	R\$ 898,40
601	300	BARRA	VERGALHÃO 12M 1/4"	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
602	200	BARRA	VERGALHÃO 12M 3/8"	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
603	200	BARRA	VERGALHÃO 12M 4.2"	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
604	200	BARRA	VERGALHÃO 12M 5/16"	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
605	30	UNID	VERNIZ COPAL BRILHANTE 3.6L	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
606	20	UNID	ZARCÃO 3,6L	R\$ 44,53	R\$ 890,60
607	20	UNID	ZARCÃO 900GR	R\$ 14,50	R\$ 290,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação PREGÃO PRESENCIAL 08-009/2017, Processo Administrativo nº 102/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ 167.565,23 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.

3.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até 31 de dezembro de 2017, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2003 – MANUT. E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1008 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO-EDUCAÇÃO BÁSICA

2008 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2010 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2011 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

04 - CONTRIB. AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1042 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2035 – MANUT E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

2047 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2049 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

2051 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2023 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMILIA – IGDBF

2031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

2054 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Frederico Chaves B. - [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

0812 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2052 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

Paulo Roberto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Feito em 01/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ N° 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Vanusia Oliveira Lima, portadora do CPF N° 025.383.175-09 e RG N° 14014457-99 SSP/BA.

0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1042 - REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

2036 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2035 - MANUT E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2037 - ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 167.565,23

(CENTO E SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

VALENTE, 03 de março de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: *Alcides Martins Silva*
CPF: *00978519574*

CONTRATADA

RIOS LOPES MATERIAL PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME


Fernando Oliveira Rios
Representante legal

NOME: *Lucas Lopes de O. Rios*
CPF: *089 250 63542*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 079/2017

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, DO PREÇO, DO ÓRGÃO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

OBJETO: Compra de materiais de construção, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital

CONTRATADO: RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Os valores são abaixo discriminados, por Unidade Orçamentária, conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em anexo ao processo Pregão Presencial nº 08-009/2017.

A despesa prevista abaixo correrá por conta do seguinte órgão e dotação orçamentária, constante do orçamento para o ocorrente exercício financeiro:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2003 – MANUT. E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

2047 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2049 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

2051 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

0812 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2052 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ N° 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação ALINE MARTINS CARDOSO, portadora do CPF N° 934.361.495-00 e RG N° 05975791-48 SSP/BA.

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1008 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO-EDUCAÇÃO BÁSICA

2008 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2010 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2011 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

04 - CONTRIB. AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

Fundo M. de Educ. *AL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ N° 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social Karoline Batista Mota Barreto, portadora do CPF N° 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2023 – MANUT E ADMINIST DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRAT E ENCARGOS GERAIS

2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMILIA – IGDBF

2031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

2054 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fundo M. de Ass. Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

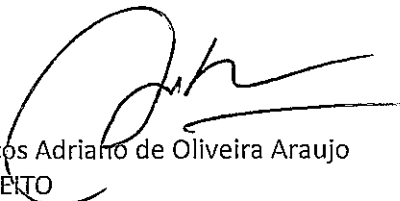
12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE, 03 de março de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

CONTRATADA

RIOS LOPES MATERIAL PARA
CONSTRUÇÃO LTDA – ME


Fernando Oliveira Rios
Representante legal

Testemunhas

NOME: *Alana Alves Martins Silva*
CPF: *00978519574*

NOME: *Lucas Lopes de O. Ferreira*
CPF: *054 253 655 46*